



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 01/2015

AMARILDO ANTONIO ZORZO, Prefeito do Município de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que tem como objetivo a consulta de interessados na LOCAÇÃO de imóvel para implantação do **Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT**, que irá analisar a possível locação conforme interesse da Administração Pública. O imóvel será destinado para a instalação do NIT, que funcionará como complexo aglutinador de micros e pequenas empresas no Município de Cordeirópolis, que tem por objetivo apoiar a formação e consolidação de cooperativas, empresas comunitárias, associações e micro e pequenas empresas, na perspectiva do desenvolvimento econômico sustentável, buscando a inclusão social, geração de emprego e renda, de modo coletivo e solidário, para a melhoria da qualidade de vida da população do município, com características e condições a seguir: 1- DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL 1.1 O objeto deste Edital é a LOCAÇÃO de imóvel para atender as necessidades do **Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT**, com as seguintes características mínimas: a) **Área mínima construída de 3.000 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), e área total do empreendimento de no mínimo de 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados)**, com áreas internas e externas, ambientes e demais dependências em perfeitas condições de uso, pisos, paredes internas e externas, pinturas em geral, esquadrias, vidros, portas, fechaduras, instalações e acessórios hidráulicos, instalações e acessórios elétricos, sanitários, entre outros; b) Estar localizado em área onde o Zoneamento permita a exploração industrial e não existam impedimentos para implantação de novos empreendimentos, devendo possuir, inclusive, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, boa iluminação interna e externa, ventilação, que seja de fácil acesso e localizado. c) O prédio a ser locado deverá conter divisões que atendam a estrutura administrativa e implantação de diversas empresas em seu interior. d) Possuir mecanismos que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências e) Possuir estacionamento para abrigar com segurança veículos. 2 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da adequação do imóvel, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei. 3 – DOCUMENTOS PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE) 3.1. A proposta deverá vir em envelope lacrado e conter ainda os seguintes dados: a) Descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas do Edital; b) Deverá ainda estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica; c) Deverá constar também a Carta Credencial; d) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias; e) Declaração de quitação das últimas contas de energia, água, esgoto do referido imóvel; f) Caso seja pessoa Jurídica, Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certidão junto ao CADIN; FGTS; INSS e Justiça do Trabalho. g) Caso seja pessoa física, Certidões negativas de débitos junto às Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Certidão junto ao CADIN e Justiça do Trabalho. 3.2. O valor efetivo da locação só será admitido se estiver dentro dos valores praticados no mercado e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso II do artigo 57 da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores. 3.3. O Município de Cordeirópolis reserva-se no direito de solicitar outras documentações durante o procedimento de elaboração do contrato de locação. 4 – VALIDADE DA PROPOSTA 4.1. A validade da



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

Estado de São Paulo

---

proposta de preços deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital. 5 – DAS VISITAS E INFORMAÇÕES 5.1. O Município de Cordeirópolis reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados. 6 – LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS 6.1. As propostas deverão ser entregues na **Secretaria de Governo**, localizada na Rua Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Cordeirópolis, até às 10 (dez) horas do dia 08 (oito) de setembro de 2015. 6.2. A abertura dos envelopes de proposta protocolados ocorrerá às 11 (onze) horas do mesmo dia, em sessão pública que será devidamente registrada em ata. 7 – ELEIÇÃO DO IMÓVEL 7.1. O presente edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas. 7.2. A classificação e seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Administração, a sua localização, condições de acessibilidade e o valor pretendido para a futura locação. 8 – SELEÇÃO DO IMÓVEL 8.1. Serão adotados como critérios para a seleção do imóvel, os seguintes fatores: a) Localização: estar inserido no raio máximo de 1,5 km do centro da cidade, com preferência ao imóvel que estiver em rua ou avenida de grande circulação; b) Qualidade do imóvel: estar em condições perfeitas de pintura de paredes e fachadas, pisos e revestimentos, telhados, além do sistema elétrico e hidráulico. 9 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO 9.1. O resultado desta procura de imóveis será publicado no sítio do Município de Cordeirópolis e, posteriormente, será convocado o seu proprietário/procurador para a formalização do contrato, na forma da Lei.

Cordeirópolis, 19 de agosto de 2015.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
Prefeito do Município de Cordeirópolis